



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3392
07 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 214/2019**, celebrado com **MARIA INEZ DUARTE DE CARVALHO SILVA**, tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua Capitão Zenóbio, n.º 114 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para funcionamento do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 193/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 193/2020, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde, no valor total de **R\$ 143.693,25 (Cento e quarenta e três mil seiscientos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, tendo prazo de vigência de 04 (Quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6451 de 7 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS RÉAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DIVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	1	3539	RS 2.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 2.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Program(a)s de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1	2016	RS 2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 2.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.450 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
4991/2019	748/2019	1.742,68	Conforme solicitação da Sec. de saúde
4991/2019	749/2019	802,80	Conforme solicitação da Sec. de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
112/2019	451/2019	853,82	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 07 de outubro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5143/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO EM TERRENOS QUE DEPENDERÃO DE ESTUDOS DE SOLO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- UNITERRA TERRAPLANAGEM LTDA-ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 152.996,60 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 152.996,60 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

PATY DO ALFERES, 06 DE OUTUBRO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 424/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando nº 80/2020 de 06/10/2020 da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1791/01, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 525/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARLLA LISBOA SIMONIS**, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO “EXIGÊNCIA”.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 526/2020 – GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria n° 518/2020 – G.P. que nomeou **SULAMITA DE SOUZA FARIA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Poder Executivo lotar os servidores nas áreas prioritárias e de conveniência e oportunidade a bem do interesse público visando o atendimento das necessidades básicas bem como atividade fim;

CONSIDERANDO que o trabalho de processamento da **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** no tocante a processos de **EXECUTIVOS FISCAIS** carece de atenção permanente do Poder Público Municipal aperfeiçoando sua tramitação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Paty do Alferes – RJ;

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar a servidora **SULAMITA DE SOUZA FARIA, ASSISTENTE**, para exercício e atuação junto à Comarca de Paty do Alferes, subordinada à Serventia da Vara Única – Competência de Executivos Fiscais.

Art. 2º) – A coordenação dos trabalhos da servidora bem como informação de sua frequência ficará sob a responsabilidade do Responsável pela Serventia da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 3º) – Qualquer alteração funcional da referida servidora será comunicada à Comarca de Paty do Alferes por intermédio de Ofício do Gabinete do Prefeito ou da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Art. 4º) – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

